



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Apiaí -SP.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Márcia Oliveira de Moraes

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na confecção de impressos, materiais gráficos, dentre outros para atendimento a Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Diante da necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Apiaí e suas Unidades de Saúde, e para atendimentos das demandas dos diversos setores no que diz respeito a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, fachadas em geral, placas, projetos etc.

Faz necessário a contratação de empresa especializada para confecção dos materiais desse estudo , visando atender os objetivos da Prefeitura Municipal de Apiaí - SP.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3 OBJETO:

| TIPO DO ITEM | MARCAR COM "X" |
|--|---------------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | |
| SERVIÇO CONTINUADO | X |
| OBRA | |
| EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE | |
| SERVIÇO NÃO CONTINUADO | |
| SERVIÇO DE ENGENHARIA | |

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 01 | ATESTADO COMUM formato 16 | 1200 | BLC | R\$ |
| 02 | ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE formato 16 | 200 | BLC | R\$ |
| 03 | AUTORIZACAO DE ABASTECIMENTO 2 VIAS formato 16 carbonada | 200 | BLC | R\$ |
| 04 | BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE | 100 | BLC | R\$ |
| 05 | CADASTRO DOMICILIAR E SUS formato 9 | 450 | BLC | R\$ |
| 06 | CADASTRO INDIVIDUAL | 600 | BLC | R\$ |
| 07 | CADASTRO SISVAN | 150 | BLC | R\$ |
| 08 | CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINO | 200 | UN | R\$ |
| 09 | CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINA | 200 | UN | R\$ |
| 10 | CARTERINHA DIABETES | 4000 | UN | R\$ |
| 11 | CARTEIRINHA HIPERTENSO | 4000 | UN | R\$ |
| 12 | CARTÃO DE GESTANTE | 250 | UN | R\$ |
| 13 | CONSOLIDADE DIARIO | 250 | BLC | R\$ |
| 14 | CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA – REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA | 300 | BLC | R\$ |
| 15 | CARTÃO INDICE | 4000 | UN | R\$ |
| 16 | CARTAO CENTRO ESPECIALIDADE | 2000 | UN | R\$ |
| 17 | CARTAO DE INDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO | 6000 | BLC | R\$ |
| 18 | DECLARACAO DE COMPARECIMENTO formato 16 | 280 | BLC | R\$ |
| 19 | LAUDO PARA SOLIC/AUTOR DE PROCEDIMENTO GUIA APAC formato 9 | 450 | BLC | R\$ |
| 20 | FICHA DE BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - B.A.A. formato 9 | 600 | BLC | R\$ |
| 21 | FICHA CLINICA DE SAUDE BUCAL | 300 | BLC | R\$ |
| 22 | FICHA DE INDENTIFICAÇÃO formato A3 – 4 partes | 12000 | FLS | R\$ |
| 23 | FICHA DE RELATORIO DE VISITA DE AGENTE COMUNITARIOS formato 9 | 600 | BLC | R\$ |
| 24 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 25 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA formato 9 frente/verso - colorido | 500 | BLC | R\$ |



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|--|------|-----|-----|
| 26 | FICHA OBSTÉTRICA formato A3 – 4 partes | 5000 | BLC | R\$ |
| 27 | FICHA DE TESTE RAPIDO formato 9 frente/versos | 200 | BLC | R\$ |
| 28 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR | 800 | BLC | R\$ |
| 29 | FICHA DE RELATORIO CONTROLE DE ENDEMIAS | 300 | BLC | R\$ |
| 30 | FOLHA DE ATENDIMENTO | 1000 | BLC | R\$ |
| 31 | GRAFICO DE MENINO formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 32 | GRAFICO DE MENINA formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 33 | GUIA DE REFERENCIA | 600 | BLC | R\$ |
| 34 | INDICE EPIDEMIOLOGICO | 300 | BLC | R\$ |
| 35 | PAPELETA DE BIOQUIMICA formato 16 | 600 | BLC | R\$ |
| 36 | PAPELETA DE EXAME HEMOCITOLOGICO formato 16 – colorido | 800 | BLC | R\$ |
| 37 | PAPELETA DE EXAME RESULTADO PARASITOLÓGICO FEZES formato 16 – colorido | 800 | BLC | R\$ |
| 38 | PAPELETA DE EXAME URINA formato 16 - colorido | 800 | BLC | R\$ |
| 49 | PAPELETA DE LABORATORIO EM BRANCO formato 16 - colorido | 600 | BLC | R\$ |
| 40 | RECEITUARIO | 1000 | BLC | R\$ |

| | | | | |
|----|--|------|-----|-----|
| 41 | RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS formato 16 – colorido – 1 VIA branca e 2 via rosa | 1200 | BLC | R\$ |
| 42 | SADT FISIOTERAPIA formato 9 | 400 | BLC | R\$ |
| 43 | SADT TERAPIA formato 16 | 1200 | BLC | R\$ |
| | BANNER 1,80 X 1,00 | 100 | UN | R\$ |
| | CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM MTS | 200 | SVS | R\$ |
| | CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 30X20 | 200 | SVS | R\$ |
| | FAIXA 0,62 X 300 MT IMPRESSÃO DIGITAL | 200 | UN | R\$ |
| | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM POLIONDA IMPRESÃO DIGITAL DE 1 METRO | 200 | SVS | R\$ |
| 44 | WISC-IV PROTOLO DE REGISTRO COR VERDE | 200 | UN | R\$ |



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: A prestação dos serviços deverá iniciar em 7 (Sete) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Responsável Pelo Almojarifado Municipal da Saúde

De acordo:

Rosana Haick Vitorassi Dias Batista
Secretária Municipal da Saúde
Apiaí -SP

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

Coordenação da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de impressos, materiais gráficos, dentre outros para atendimento a Secretaria de Saúde.

| Item | Bem/Serviço | Valor unitário R\$ MENSAL | Valor total R\$ ANUAL |
|------|--|---------------------------------|--------------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na confecção de impressos, materiais gráficos, dentre outros para atendimento a Secretaria de Saúde | R\$ | R\$ |

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos impressos pelos diversos setores desta Administração Pública.

(CONSULTAR MODELOS NO ARQUIVO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” OU CONSULTAR DIRETAMENTE ENTRANDO EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|
| 01 | ATESTADO COMUM formato 16 | 1200 | BLC | R\$ |
| 02 | ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE formato 16 | 200 | BLC | R\$ |
| 03 | AUTORIZACAO DE ABASTECIMENTO 2 VIAS formato 16 carbonada | 200 | BLC | R\$ |
| 04 | BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE | 100 | BLC | R\$ |
| 05 | CADASTRO DOMICILIAR E SUS formato 9 | 450 | BLC | R\$ |
| 06 | CADASTRO INDIVIDUAL | 600 | BLC | R\$ |
| 07 | CADASTRO SISVAN | 150 | BLC | R\$ |
| 08 | CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINO | 200 | UN | R\$ |
| 09 | CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINA | 200 | UN | R\$ |
| 10 | CARTERINHA DIABETES | 3000 | UN | R\$ |
| 11 | CARTEIRINHA HIPERTENSO | 3000 | UN | R\$ |
| 12 | CARTÃO DE GESTANTE | 250 | UN | R\$ |
| 13 | CONSOLIDADE DIARIO | 250 | BLC | R\$ |
| 14 | CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA – REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA | 300 | BLC | R\$ |
| 15 | CARTÃO INDICE | 4000 | UN | R\$ |
| 16 | CARTAO CENTRO ESPECIALIDADE | 2000 | UN | R\$ |
| 17 | CARTAO DE INDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO | 6000 | BLC | R\$ |
| 18 | DECLARACAO DE COMPARECIMENTO formato 16 | 280 | BLC | R\$ |
| 19 | LAUDO PARA SOLIC/AUTOR DE PROCEDIMENTO GUIA APAC formato 9 | 450 | BLC | R\$ |
| 20 | FICHA DE BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - B.A.A. formato 9 | 600 | BLC | R\$ |
| 21 | FICHA CLINICA DE SAUDE BUCAL | 300 | BLC | R\$ |
| 22 | FICHA DE INDENTIFICAÇÃO formato A3 – 4 partes | 12000 | FLS | R\$ |
| 23 | FICHA DE RELATORIO DE VISITA DE AGENTE COMUNITARIOS formato 9 | 600 | BLC | R\$ |
| 24 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 25 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA formato 9 frente/verso - colorido | 500 | BLC | R\$ |



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|--|------|-----|-----|
| 26 | FICHA OBSTÉTRICA formato A3 – 4 partes | 5000 | BLC | R\$ |
| 27 | FICHA DE TESTE RAPIDO formato 9 frente/versos | 200 | BLC | R\$ |
| 28 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR | 800 | BLC | R\$ |
| 29 | FICHA DE RELATORIO CONTROLE DE ENDEMIAS | 300 | BLC | R\$ |
| 30 | FOLHA DE ATENDIMENTO | 1000 | BLC | R\$ |
| 31 | GRAFICO DE MENINO formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 32 | GRAFICO DE MENINA formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 33 | GUIA DE REFERENCIA | 600 | BLC | R\$ |
| 34 | INDICE EPIDEMIOLOGICO | 300 | BLC | R\$ |
| 35 | PAPELETA DE BIOQUIMICA formato 16 | 600 | BLC | R\$ |
| 36 | PAPELETA DE EXAME HEMOCITOLOGICO formato 16 – colorido | 800 | BLC | R\$ |
| 37 | PAPELETA DE EXAME RESULTADO PARASITOLÓGICO FEZES formato 16 – colorido | 800 | BLC | R\$ |
| 38 | PAPELETA DE EXAME URINA formato 16 - colorido | 800 | BLC | R\$ |
| 39 | PAPELETA DE LABORATORIO EM BRANCO formato 16 - colorido | 600 | BLC | R\$ |
| 40 | RECEITUARIO | 1000 | BLC | R\$ |

| | | | | |
|----|--|------|-----|-----|
| 41 | RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS formato 16 – colorido – 1 VIA branca e 2 via rosa | 1200 | BLC | R\$ |
| 42 | SADT FISIOTERAPIA formato 9 | 400 | BLC | R\$ |
| 43 | SADT TERAPIA formato 16 | 1200 | BLC | R\$ |
| | BANNER 1,80 X 1,00 | 100 | UN | R\$ |
| | CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM MTS | 200 | SVS | R\$ |
| | CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 30X20 | 200 | SVS | R\$ |
| | FAIXA 0,62 X 300 MT IMPRESSÃO DIGITAL | 200 | UN | R\$ |
| | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM POLIONDA IMPRESÃO DIGITAL DE 1 METRO | 200 | SVS | R\$ |
| 44 | WISC-IV PROTOLO DE REGISTRO COR VERDE | 100 | UN | R\$ |



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Blocos contendo 50 unidades cada

Quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses.

Formulário com modelos disponíveis no site da Prefeitura “documentos complementares” juntamente com o referido edital

Procurar a Secretaria Municipal da Saúde para o envio de modelos.

3-PESQUISA DE PREÇOS

1.2 A definição de preços máximos admissíveis para os serviços foi baseada em cotações de fornecedores do ramo, conforme preconiza o Decreto 4.993/2016 art 9º, III (pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços) e II (preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas), sendo adotado como máximo admissível o menor dos preços unitários obtidos para cada item, hipótese prevista no § 2º do art. 9º do Decreto 4.993, que se justifica por representar a melhor proposta à Administração, sendo o mesmo compatível com o praticado no mercado.

4 SUSTENTABILIDADE

Aos contratados cabe comprovar providências para:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O(s) objeto(s) desta licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal ates- tada e do Certificado de Regularidade Fisca , emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclu- sive do Estado de São Paulo para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Refe- rência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como en- quanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta- corrente.

6.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contra- tante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

6.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.6 A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

6.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

6.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Apiaí, CNPJ 46.634.242/0001-38, Rua Ladeira Manoel Augusto, N°92, Centro, Apiaí-SP.

7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Os serviços e o recebimento dos itens devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 10 (dez) dias, da realização ou entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

8.1.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

8.2 Os serviços e os objetos entregues serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.2.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

prazo fi- xado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Apiaí, 13 de Abril de 2024.

Isabela Augusto Barreiros Coscia
Coordenadora em Saúde
Apiaí - SP

Rosana Haick Vitorassi Dias Batista
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte/PA e suas Secretarias Municipais, e para atendimentos das demandas dos diversos setores no que diz respeito a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, fachadas em geral, placas, projetos etc. Faz necessário a contratação de empresa especializada para confecção dos materiais desse estudo, visando atender os objetivos da Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte/PA e suas Secretarias.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste que deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto de Estudo e seus anexos, justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais gráficos necessário a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizado na divulgação de eventos, fachadas em geral, placas, projetos etc., e demais serviços necessários da Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte/PA e suas secretarias.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Saúde

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste procedimento é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|---|------|-----|-----|
| 01 | ATESTADO COMUM formato 16 | 1200 | BLC | R\$ |
| 02 | ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE formato 16 | 200 | BLC | R\$ |
| 03 | AUTORIZACAO DE ABASTECIMENTO 2 VIAS formato 16 carbonada | 200 | BLC | R\$ |
| 04 | BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E CONTROLE | 100 | BLC | R\$ |
| 05 | CADASTRO DOMICILIAR E SUS formato 9 | 450 | BLC | R\$ |
| 06 | CADASTRO INDIVIDUAL | 300 | BLC | R\$ |
| 07 | CADASTRO SISVAN | 150 | BLC | R\$ |
| 08 | CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINO | 200 | UN | R\$ |
| 09 | CARDENETA DE VACINAÇÃO - MENINA | 200 | UN | R\$ |
| 10 | CARTERINHA DIABETES | 2000 | UN | R\$ |
| 11 | CARTEIRINHA HIPERTENSO | 1000 | UN | R\$ |
| 12 | CARTÃO DE GESTANTE | 250 | UN | R\$ |
| 13 | CONSOLIDADE DIARIO | 250 | BLC | R\$ |
| 14 | CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA – REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA | 300 | BLC | R\$ |
| 15 | CARTÃO INDICE | 1000 | UN | R\$ |
| 16 | CARTAO CENTRO ESPECIALIDADE | 1500 | UN | R\$ |
| 17 | CARTAO DE INDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO | 2000 | BLC | R\$ |
| 18 | DECLARACAO DE COMPARECIMENTO formato 16 | 280 | BLC | R\$ |
| 19 | LAUDO PARA SOLIC/AUTOR DE PROCEDIMENTO GUIA APAC formato 9 | 450 | BLC | R\$ |
| 20 | FICHA DE BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - B.A.A. formato 9 | 600 | BLC | R\$ |
| 21 | FICHA CLINICA DE SAUDE BUCAL | 300 | BLC | R\$ |
| 22 | FICHA DE INDENTIFICAÇÃO formato A3 – 4 partes | 8000 | FLS | R\$ |
| 23 | FICHA DE RELATORIO DE VISITA DE AGENTE COMUNITARIOS formato 9 | 450 | BLC | R\$ |
| 24 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 25 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA formato 9 frente/verso - colorido | 500 | BLC | R\$ |



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|--|------|-----|-----|
| 26 | FICHA OBSTÉTRICA formato A3 – 4 partes | 3000 | BLC | R\$ |
| 27 | FICHA DE TESTE RAPIDO formato 9 frente/versos | 200 | BLC | R\$ |
| 28 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR | 400 | BLC | R\$ |
| 29 | FICHA DE RELATORIO CONTROLE DE ENDEMIAS | 300 | BLC | R\$ |
| 30 | FOLHA DE ATENDIMENTO | 600 | BLC | R\$ |
| 31 | GRAFICO DE MENINO formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 32 | GRAFICO DE MENINA formato 9 frente/verso - colorido | 200 | BLC | R\$ |
| 33 | GUIA DE REFERENCIA | 600 | BLC | R\$ |
| 34 | INDICE EPIDEMIOLOGICO | 300 | BLC | R\$ |
| 35 | PAPELETA DE BIOQUIMICA formato 16 | 450 | BLC | R\$ |
| 36 | PAPELETA DE EXAME HEMOCITOLOGICO formato 16 – colorido | 800 | BLC | R\$ |
| 37 | PAPELETA DE EXAME RESULTADO PARASITOLOGICO FEZES formato 16 – colorido | 450 | BLC | R\$ |
| 38 | PAPELETA DE EXAME URINA formato 16 - colorido | 600 | BLC | R\$ |
| 49 | PAPELETA DE LABORATORIO EM BRANCO formato 16 - colorido | 300 | BLC | R\$ |
| 40 | RECEITUARIO | 1000 | BLC | R\$ |

| | | | | |
|----|--|------|-----|-----|
| 41 | RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS formato 16 – colorido – 1 VIA branca e 2 via rosa | 1200 | BLC | R\$ |
| 42 | SADT FISIOTERAPIA formato 9 | 300 | BLC | R\$ |
| 43 | SADT TERAPIA formato 16 | 1000 | BLC | R\$ |
| | BANNER 1,80 X 1,00 | 100 | UN | R\$ |
| | CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM MTS | 200 | SVS | R\$ |
| | CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 30X20 | 200 | SVS | R\$ |
| | FAIXA 0,62 X 300 MT IMPRESSÃO DIGITAL | 200 | UN | R\$ |
| | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM POLIONDA IMPRESÃO DIGITAL DE 1 METRO | 200 | SVS | R\$ |
| | WISC-IV PROTOLO DE REGISTRO COR VERDE | 100 | UN | R\$ |



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DO SERVIÇO

7.1 Os objetos/ serviços deste Termo será solicitado conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Apiaí - SP, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA terá um prazo de 5(cinco) dias úteis para a entrega.

E correrão por conta da contratada: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço.

8. PRAZO DA PROPOSTA

8.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, podendo rejeitar no todo ou em parte;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com aquisição dos produtos;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

10.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das normas específicas;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 Responsabiliza-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da LEI 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Indicar preposto para representa-la durante da execução do contrato;

10.1.8 Os preços cotados incluem todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza;

10.1.9 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/931;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

10.1.10 Durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através da ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

10.1.11 Responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

10.1.12 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

10.1.13 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

10.1.14 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

10.1.15 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

10.1.16 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

10.1.17 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

10.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

10.1.19 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

10.1.20 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

10.1.21 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.1.22 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do EDITAL e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na LEI 8.666/93. 12.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Os itens deste Estudo, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agente ou prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº-8.666/93.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Apiaí – SP.

Apiaí, 01 de Abril de 2024.

Elaborado:

Responsável Pelo Almojarifado Municipal da Saúde

De acordo:

Rosana Haick Vitorassi Dias Batista

Secretária Municipal da Saúde

Apiaí -SP